SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SETÚBAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REUNIÃO N.º	**31/2024**	**PROPOSTA Nº**	**158/2024/PCA**
DATA	**21/11/2024**	**DELIBERAÇÃO Nº**	**158/2024**

ASSUNTO: **Tarifário de abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Urbanos no concelho de Setúbal para 2025**

---

1. A proposta de tarifário dos Serviços Municipalizados de Setúbal (SMS) para 2025, em anexo, foi elaborada tendo em conta o conhecimento adquirido desde o início de funcionamento dos atuais SMS, nomeadamente, na aplicação do tarifário aprovado para 2024.

2. Na elaboração desta proposta foram tidos em consideração os seguintes aspetos:

a) Previsão de consumo de água de abastecimentos e de águas residuais em 2025;

b) Previsão do volume de resíduos urbanos a recolher em 2025;

c) O regime fiscal de consumo (IVA) aplicável às atividades desenvolvidas;

d) Os custos previstos para 2025, no âmbito dos SMS, com a exploração dos serviços prestados, nomeadamente os seus custos operacionais;

e) Os regulamentos municipais aplicáveis aos serviços;

f) As recomendações gerais para efeitos da elaboração das propostas de revisão tarifária para 2025 da ERSAR.

A tarifa dos resíduos urbanos, que se propõe pretende atenuar o deficit desta atividade, nomeadamente na operação de recolha e transporte dos resíduos a destino final conforme definido no Regulamento dos Serviços do SMS sem, contudo, o resolver. Também o valor proposto fica muito aquém das necessidades de cobertura dos custos de pagamento do sistema de tratamento em alta, a cargo da CMS, tendo em conta o brutal aumento das tarifas da AMARSUL que se verificou em anos anteriores, nomeadamente a partir de 2020.

Releva-se o facto de nesta proposta ter sido mantida a aplicação da tarifa social automática aplicada à água de abastecimento e ao saneamento, conforme regulamentação do Decreto-Lei nº 147/2017, de 5 de dezembro.

Para o efeito, considerou-se a isenção da tarifa de disponibilidade da água e do saneamento e um desconto de 10% nas tarifas variáveis de consumo de água e de saneamento nos escalões de consumo até 15 m^3 de consumo de água e de saneamento. Esta isenção abrangia em junho de 2024, 7 407 famílias.

Também foi mantido o regime de tarifa social aplicado aos resíduos urbanos nos termos anteriormente aprovados pela Câmara Municipal.

3. Não podemos deixar de sublinhar que tomando por referência o valor total da fatura paga por um consumidor doméstico em 2022, último ano de exploração dos sistemas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais pela concessionária Águas do Sado, S.A., e comparando-o com idêntico perfil de consumidor em 2024, conclui-se que:

a) se for abrangido pelas tarifas gerais com consumos de 10 m^3 por mês, o montante da fatura a pagar em 2024 pelo consumo de água e saneamento ainda é inferior ao total da fatura paga à ex-concessionária em 2022;

b) para o utilizador abrangido pela tarifa social, o montante da fatura a pagar em 2024 é substancialmente inferior ao total da fatura paga à ex-concessionária em 2022, refletindo o esforço do Município no apoio aos munícipes com maior carência económica.

4. Relativamente às tarifas de serviços auxiliares, prevê-se iniciar um procedimento de atualização do Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Setúbal, que inclui a alteração dos serviços auxiliares a prestar. Nesta conformidade, quando entrarem em vigor estas alterações ao referido Regulamento, proceder-se-á à revisão do tarifário de serviços auxiliares vigente. Enquanto tal procedimento decorrer, manter-se-ão em 2025 os serviços auxiliares previstos no regulamento em vigor com as tarifas atualizadas.

Nestes termos, propõe-se ao Conselho de Administração, em cumprimento das disposições conjugadas do artigo 13.º alínea b) da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto - Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, do artigo 10.º n.º 1 alínea h) do Regulamento da Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal, que delibere:

(a) Aprovar o Tarifário de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Urbanos no concelho de Setúbal para 2025;

(b) Propor à Câmara Municipal de Setúbal, a aprovação do Tarifário de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Urbanos no concelho de Setúbal para 2025, nos termos do disposto e no artigo 33.º n.º 1 alínea e) do Regime Jurídico das Autarquias Locais (anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro).

Anexo: Tarifário de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Urbanos no concelho de Setúbal para 2025.

O Proponente

APROVADA [X] REJEITADA [ ] ____ Votos Contra ____ Abstenções 3 Votos a Favor

PRESIDENTE

VOGAL

VOGAL

SMS | SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SETÚBAL

NOTA INTERNA N.º 06/2024 - DIRETOR DELEGADO **DATA** 19/11/2024

DE: **Diretor Delegado**

PARA: **Presidente do Conselho de Administração**

ASSUNTO: **Proposta de Tarifário para 2025**

Sr. Presidente do Conselho de Administração,

1. A proposta de tarifário dos Serviços Municipalizados de Setúbal (SMS) para 2025, em anexo, foi elaborada tendo em conta o conhecimento adquirido desde o início de funcionamento dos atuais SMS, nomeadamente na aplicação do tarifário aprovado para 2024.

2. Na elaboração desta proposta foram tidos em consideração os seguintes aspetos:

a) Previsão de consumo de água de abastecimentos e de águas residuais em 2025;

b) Previsão do volume de resíduos urbanos a recolher em 2025;

c) O regime fiscal de consumo (IVA) aplicável às atividades desenvolvidas;

d) Os custos previstos para 2025, no âmbito dos SMS, com a exploração dos serviços prestados, nomeadamente os seus custos operacionais;

e) Os regulamentos municipais aplicáveis aos serviços;

f) As recomendações gerais para efeitos da elaboração das propostas de revisão tarifária para 2025 da ERSAR.

A tarifa dos resíduos urbanos que se propõe pretende atenuar o deficit desta atividade, nomeadamente na operação de recolha e transporte dos resíduos a destino final conforme definido no Regulamento dos Serviços do SMS, sem, contudo, o resolver. Também o valor proposto fica muito aquém das necessidades de cobertura dos custos de pagamento do sistema de tratamento em alta, a cargo da CMS, tendo em conta o brutal aumento das tarifas da AMARSUL que se verificou em anos anteriores, nomeadamente a partir de 2020.

Para o efeito, considerou-se a isenção da tarifa de disponibilidade da água e do saneamento e um desconto de 10% nas tarifas variáveis de consumo de água e de saneamento nos escalões de consumo (até 15 m3 de consumo de água e de saneamento). Esta isenção abrangia em junho de 2024, 7 407 famílias.

Também foi mantido o regime de tarifa social aplicado aos resíduos urbanos nos termos anteriormente aprovados pela Câmara Municipal.

Serviços Municipalizados de Setúbal
Avenida 5 de Outubro, nº 148
2900-309 Setúbal
Telf: 265 009 520
geral@sms-setubal.pt | www.sms-setubal.pt

3. Não podemos deixar de sublinhar que tomando por referência o valor total da fatura paga por um consumidor doméstico em 2022, último ano de exploração dos sistemas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais pela concessionária Águas do Sado, S.A., e comparando-o com idêntico perfil de consumidor em 2024, conclui-se que:

a) se for abrangido pelas tarifas gerais com consumos de 10 m^3 por mês, o montante da fatura a pagar em 2024 pelo consumo de água e saneamento ainda é inferior ao total da fatura paga à ex-concessionária em 2022;

b) para o utilizador abrangido pela tarifa social, o montante da fatura a pagar em 2024 é substancialmente inferior ao total da fatura paga à ex-concessionária em 2022, refletindo o esforço do Município no apoio aos munícipes com maior carência económica.

4. Relativamente às tarifas de serviços auxiliares, prevê-se iniciar um procedimento de atualização do Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Setúbal, que inclui a alteração dos serviços auxiliares a prestar. Nesta conformidade, quando entrarem em vigor estas alterações ao referido Regulamento, proceder-se-á à revisão do tarifário de serviços auxiliares vigente. Enquanto tal procedimento decorrer, manter-se-ão em 2025 os serviços auxiliares previstos no Regulamento em vigor com as tarifas atualizadas.

Posto isto, remete-se o documento suprarreferido para a devida apreciação e, caso o entenda, submissão ao Conselho de Administração.

O DIRETOR DELEGADO

PAULO PITEIRA

PARECER	DESPACHO
	De acordo Preparar proposta para o CA. 21/11/2024

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SETÚBAL

Tarifário 2025

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

UTILIZADORES DOMÉSTICOS

TARIFÁRIO GERAL

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
Q3 ou Qn ≤ 4m3/h (DN até 25 mm)	0,0455

Aos utilizadores domésticos que disponham de instrumento de medição com caudal permanente (Q3) superior a 4 m^3/hora é aplicada a tarifa de disponibilidade definida para os utilizadores não-domésticos

TARIFA VARIÁVEL	(Euros/m^3)
1.º Escalão - 0 a 5 m^3 (até 5.000 litros) /30 dias	0,4062
2.º Escalão - 5 a 15 m^3 (de 5.000 litros a 15.000 litros)/30 dias	0,8952
3.º Escalão - 15 a 25 m^3 (de 15.000 litros a 25.000 litros)/30 dias	1,7903
4.º Escalão - > 25 m^3 (superior a 25.000 litros)/30 dias	3,5806

TARIFÁRIO SOCIAL

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
Q3 ou Qn ≤ 4m3/h (DN até 25 mm)	Isenção

TARIFA VARIÁVEL	(Euros/m^3)
1.º Escalão - 0 a 5 m^3 (até 5.000 litros) /30 dias	0,3656
2.º Escalão - 5 a 15 m^3 (de 5.000 litros a 15.000 litros)/30 dias	0,3656
3.º Escalão - 15 a 25 m^3 (de 15.000 litros a 25.000 litros)/30 dias	1,7903
4.º Escalão - > 25 m^3 (superior a 25.000 litros)/30 dias	3,5806

TARIFÁRIO FAMÍLIAS NUMEROSAS

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
Q3 ou Qn ≤ 4m3/h (DN até 25 mm)	0,0455

Aos utilizadores domésticos que disponham de instrumento de medição com caudal permanente (Q3) superior a 4 m^3/hora é aplicada a tarifa de disponibilidade definida para os utilizadores não-domésticos

TARIFA VARIÁVEL	(Euros/m^3)
1.º Escalão - até 5+2xN m^3 /30 dias	0,4062
2.º Escalão - superior a 5+2xN m3 até 15+2xN m3/30 dias	0,8952
3.º Escalão - superior a 15+2xN m3 até 25+2xN m3/30 dias	1,7903
4.º Escalão - superior a 25+2xN m3/30 dias	3,5806

I = Número de filhos superior a 2., pertencentes ao mesmo agregado familiar (ex. : num agregado familiar com 3 filhos , o N será igual a 1

UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS

TARIFÁRIO GERAL

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
Q3 ou Qn ≤ 4m3/h (DN até 25 mm)	0,0455
6,3 m^3/h ≤Q3 ou Qn ≤ 16m^3/h (DN entre 30 e 50 mm)	0,5008
25 m^3/h ≤Q3 ou Qn ≤ 63 m^3/h (DN entre 65 e 100 mm)	0,9391
100 m^3/h ≤Q3 ou Qn ≤ 160 m^3/h (DN igual ou superior a 125 mm)	3,7564

Nota: A Tarifa de Disponibilidade adicional, no caso de segundos contadores em que não são aplicáveis tarifas de saneamento de águas residuais e resíduos urbanos, é majorada em 50%, de acordo com o disposto no art.º 90.º do Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Setúbal

TARIFA VARIÁVEL	(Euros/m^3)
Escalão único	1,9594

TARIFÁRIO ESPECIAL

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
Aplica-se a Tarifa de Disponibilidade do Tarifário Geral (Utilizadores Não Domésticos)	

TARIFA VARIÁVEL	(Euros/m^3)
Autarquias (CMS e Juntas de Freguesia)	0,5279
Instituições sem Fins Lucrativos	0,9252

Repercussão do encargo com a Taxa de Recursos Hídricos - Água (Euros /m3)	0,0429

(Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor)

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SETÚBAL

Tarifário 2025

SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

UTILIZADORES DOMÉSTICOS

TARIFÁRIO GERAL

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
Q3 ou Qn ≤ 4m3/h (DN até 25 mm)	0,0570

Aos utilizadores domésticos que disponham de instrumento de medição com caudal permanente (Q3) superior a 4 m^3/hora é aplicada a tarifa de disponibilidade definida para os utilizadores não-domésticos

TARIFA VARIÁVEL*	(Euros/m^3)
1.º Escalão - 0 a 5 m^3 (até 5.000 litros) /30 dias	0,6266
2.º Escalão - 5 a 15 m^3 (de 5.000 litros a 15.000 litros)/30 dias	1,0288
3.º Escalão - 15 a 25 m^3 (de 15.000 litros a 25.000 litros)/30 dias	2,0576
4.º Escalão - > 25 m^3 (superior a 25.000 litros)/30 dias	4,1151

TARIFÁRIO SOCIAL

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
Q3 ou Qn ≤ 4m3/h (DN até 25 mm)	Isenção

Aos utilizadores domésticos que disponham de instrumento de medição com caudal permanente (Q3) superior a 4 m^3/hora é aplicada a tarifa de disponibilidade definida para os utilizadores não-domésticos

TARIFA VARIÁVEL	(Euros/m^3)
1.º Escalão - 0 a 5 m^3 (até 5.000 litros) /30 dias	0,5640
2.º Escalão - 5 a 15 m^3 (de 5.000 litros a 15.000 litros)/30 dias	0,5640
3.º Escalão - 15 a 25 m^3 (de 15.000 litros a 25.000 litros)/30 dias	2,0576
4.º Escalão - > 25 m^3 (superior a 25.000 litros)/30 dias	4,1151

TARIFÁRIO FAMÍLIAS NUMEROSAS

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
Q3 ou Qn ≤ 4m3/h (DN até 25 mm)	0,0570

Aos utilizadores domésticos que disponham de instrumento de medição com caudal permanente (Q3) superior a 4 m^3/hora é aplicada a tarifa de disponibilidade definida para os utilizadores não-domésticos

TARIFA VARIÁVEL	(Euros/m^3)
1.º Escalão - até 5+2xN m^3 /30 dias	0,6266
2.º Escalão - superior a 5+2xN m3 até 15+2xN m3/30 dias	1,0288
3.º Escalão - superior a 15+2xN m3 até 25+2xN m3/30 dias	2,0576
4.º Escalão - superior a 25+2xN m3/30 dias	4,1151

N = Número de filhos superior a 2., pertencentes ao mesmo agregado familiar (ex. : num agregado familiar com 3 filhos , o N será igual a 1)

UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS

TARIFÁRIO GERAL

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
Nível único	0,2846

TARIFA VARIÁVEL*	(Euros/m^3)
Escalão único	1,6974

Nota: Na aplicação da tarifa variável é considerado um fator de afluência à rede de 90%, caso não exista medidor de caudal.

TARIFÁRIO ESPECIAL

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
Nível único	0,0570

TARIFA VARIÁVEL*	(Euros/m^3)
Autarquias (CMS e Juntas de Freguesia)	1,2987
Instituições sem Fins Lucrativos	1,2987

Repercussão do encargo com a Taxa de Recursos Hídricos - Saneamento (Euros /m3)	0,0299

(Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor)

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SETÚBAL

Tarifário 2025

TARIFAS DE SERVIÇOS AUXILIARES DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

2025

Serviço	(Euros)
1-Elaboração de orçamento	42,60
2-Revisão de orçamento	32,00
A3-Execução de ramais de ligação, nas situações previstas no art.º 89º do RSAASARU	Mediante orçamento
4-Verificação extraordinária de medidor de caudal a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respectiva avaria por motivo não imputável ao utilizador .	Mediante orçamento
5-Leitura extraordinária de caudais rejeitados por solicitação do utilizador.	31,65
6-Deslocação ao local por motivo imputável ao utilizador	27,14
7-Vistorias e ensaios	66,00
8-Análise de projetos de sistemas públicos de saneamento decorrente de solicitação pelo utilizador em virtude de obrigação legal (novos espaços públicos a infraestruturar), certificação de obras e ligações.	Vallor base: 40€ Adicional por fogo/fração/lote/loja : 15€
9-Informação sobre o sistema público de abastecimento em plantas de localização, cadastro.	29,00
10-Aviso e processo de suspensão	51,05
11-Suspensão e reinício da ligação por incumprimento do utilizador, quando não seja possível a interrupção do serviço de abastecimento de água	80,00
12-Instalação de medidor de caudal, quando haja lugar à mesma nos termos previstos no art.º 70º e sua substituição	Mediante orçamento
13-Limpeza de fossas nos casos previstos no n.º 5 do art.º 88º do RSAASARU, por deslocação	75€ + 2,50 €/m3
14-Disponibilização de fotocópias de documentos a pedido do utilizador, por página fotocopiada	0,16
15-Encargos de envio de correspondência registada, por unidade	5,11

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SETÚBAL

Tarifário 2025

GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

UTILIZADORES DOMÉSTICOS

TARIFÁRIO GERAL

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
Nível único	0,0784

TARIFA VARIÁVEL	
Indexada ao consumo de água (Euros/m^3)	0,6558
PAYT (€/Kg)	

TARIFÁRIO SOCIAL

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
Nível único	Isenção

TARIFA VARIÁVEL	
Indexada ao consumo de água (Euros/m^3)	0,6558
PAYT (€/Kg)	

UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS

TARIFÁRIO GERAL

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
Nível único	0,3802

TARIFA VARIÁVEL	
Indexada ao consumo de água (Euros/m^3)	0,7984
PAYT (€/Kg)	

TARIFÁRIO SOCIAL

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
Nível único	0,0784

TARIFA VARIÁVEL	
Indexada ao consumo de água (Euros/m^3)	0,6558
PAYT (€/Kg)	

TARIFAS DE SERVIÇOS AUXILIARES

Serviço	(Euros)
Remoção de resíduos de construção e demolição (sem amianto) em big bag, por unidade de 1 m3	36,00
Remoção de resíduos de construção e demolição (com amianto), por tonelada	160,00
Remoção de resíduos volumosos (superiores a 3 m3 ou utilizadores não domésticos), por tonelada	160,00
Remoção de resíduos verdes (superiores a 3 m3 ou utilizadores não domésticos), por tonelada	51,00
Remoção de contentor de 800 litros de resíduos indiferenciados (grandes produtores), por contento	30,00
Fornecimento contentor resíduos urbanos indiferenciados 800 litros, por unidade	130,00
Fornecimento contentor RUB 10 litros (substituição), por unidade	2,00
Fornecimento contentor RUB 20 litros (substituição), por unidade	4,00
Fornecimento contentor RUB 40 litros (substituição), por unidade	7,00
Fornecimento contentor RUB 120 litros (substituição), por unidade	25,00
Fornecimento contentor RUB 240 litros (substituição), por unidade	35,00
Fornecimento contentor RUB 800 litros (substituição), por unidade	140,00
Cartão abertura contentores RUB (substituição), por unidade	5,00
Chave abertura contentores RUB (substituição), por unidade	5,00
Disponibilização de fotocópias de documentos a pedido do utilizador- Por unidade	0,16
Encargos de envio de correspondência registada - Por unidade	5,00

Repercussão do encargo com a Taxa de Gestão de Resíduos (Euros /m3)	0,2833

(Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor)

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º **PROPOSTA** N.º **/2024/GAP**

Realizada em DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO: **Tarifário de abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Urbanos no concelho de Setúbal para 2025**

---

1. A proposta de tarifário dos Serviços Municipalizados de Setúbal (SMS) para 2025, em anexo, foi elaborada tendo em conta o conhecimento adquirido desde o início de funcionamento dos atuais SMS, nomeadamente, na aplicação do tarifário aprovado para 2024.

2. Na elaboração desta proposta foram tidos em consideração os seguintes aspetos:

a) Previsão de consumo de água de abastecimentos e de águas residuais em 2025;

b) Previsão do volume de resíduos urbanos a recolher em 2025;

c) O regime fiscal de consumo (IVA) aplicável às atividades desenvolvidas;

d) Os custos previstos para 2025, no âmbito dos SMS, com a exploração dos serviços prestados, nomeadamente os seus custos operacionais;

e) Os regulamentos municipais aplicáveis aos serviços;

f) As recomendações gerais para efeitos da elaboração das propostas de revisão tarifária para 2025 da ERSAR.

A tarifa dos resíduos urbanos, que se propõe pretende atenuar o deficit desta atividade, nomeadamente na operação de recolha e transporte dos resíduos a destino final conforme definido no Regulamento dos Serviços do SMS sem, contudo, o resolver. Também o valor proposto fica muito aquém das necessidades de cobertura dos custos de pagamento do sistema de tratamento em alta, a cargo da CMS, tendo em conta o brutal aumento das tarifas da AMARSUL que se verificou em anos anteriores, nomeadamente a partir de 2020.

Releva-se o facto de nesta proposta ter sido mantida a aplicação da tarifa social automática aplicada à água de abastecimento e ao saneamento, conforme regulamentação do Decreto-Lei nº 147/2017, de 5 de dezembro.

Para o efeito, considerou-se a isenção da tarifa de disponibilidade da água e do saneamento e um desconto de 10% nas tarifas variáveis de consumo de água e de saneamento nos escalões de consumo até 15 m^3 de consumo de água e de saneamento. Esta isenção abrangia em junho de 2024, 7 407 famílias.

Também foi mantido o regime de tarifa social aplicado aos resíduos urbanos nos termos anteriormente aprovados pela Câmara Municipal.

3. Não podemos deixar de sublinhar que tomando por referência o valor total da fatura paga por um consumidor doméstico em 2022, último ano de exploração dos sistemas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais pela concessionária Águas do Sado, S.A., e comparando-o com idêntico perfil de consumidor em 2024, conclui-se que:

a) se for abrangido pelas tarifas gerais com consumos de 10 m^3 por mês, o montante da fatura a pagar em 2024 pelo consumo de água e saneamento ainda é inferior ao total da fatura paga à ex-concessionária em 2022;

b) para o utilizador abrangido pela tarifa social, o montante da fatura a pagar em 2024 é substancialmente inferior ao total da fatura paga à ex-concessionária em 2022, refletindo o esforço do Município no apoio aos munícipes com maior carência económica.

4. Relativamente às tarifas de serviços auxiliares, prevê-se iniciar um procedimento de atualização do Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Setúbal, que inclui a alteração dos serviços auxiliares a prestar. Nesta conformidade, quando entrarem em vigor estas alterações ao referido Regulamento, proceder-se-á à revisão do tarifário de serviços auxiliares vigente. Enquanto tal procedimento decorrer, manter-se-ão em 2025 os serviços auxiliares previstos no regulamento em vigor com as tarifas atualizadas.

Nestes termos, e para cumprimento do supra exposto, propõe-se à Câmara Municipal:

Aprovar o Tarifário de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Urbanos no concelho de Setúbal para 2025, ao abrigo do disposto na alínea e), do nº 1 do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro);

Mais se propõe, que a parte da Ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeito do disposto nos números 3 e 4, do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Anexo: Tarifário de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Urbanos no concelho de Setúbal para 2025.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Mod.CMS.06